

Lei nº 6

Sumula: Cria o cargo de "Escriturário padrão N".

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado, a partir de primeiro de junho do corrente exercício, no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, o cargo de "Escriturário padrão N".

Art. 2.º Fica, consequentemente, criada na verba 13/8.07.0, a consignação "b", no valor de cr\$ 4.900.00 (quatro mil e novecentos cruzeiros).

Art. 3.º Para atender à essa despesa fica o Poder Executivo autorizado a proceder a transferência das seguintes importâncias das verbas do orçamento:

- cr\$ 2.000.00. 3.2/8.33.2. consignação "a";
- cr\$ 1.000.00. 3.2/8.33.4. consignação "a";
- cr\$ 1.000.00. 3.2/8.33.4. consignação "c";
- cr\$ 500.00. 3.2/8.33.4. consignação "b";
- cr\$ 300.00. 2.7/8.69.3. consignação "b";
- cr\$ 100.00. 2.7/8.69.3. consignação "c".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti,
em 2 de setembro de 1948

Prefeito Municipal

2. 9. 1948
Secretaria